

----- **ATA N.º 24/2023** -----

-----Ao sétimo dia, do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte e três, pelas dez horas, no Salão Nobre dos Paços do Município de Celorico da Beira, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, Carlos Manuel da Fonseca Ascensão, estando também presentes os Senhores Vereadores:-----

-----Teresa Ferrão Cardoso; -----

-----José Alfredo de Almeida Silva;-----

-----Maria Teresa Carvalho Campos Meireles da Cunha. -----

-----Faltou a esta reunião o Senhor Vereador José Albano Pereira Marques. -----

-----A reunião foi secretariada pela Técnica Superior da Secção de Apoio aos Órgãos Municipais, Isabel Maria do Nascimento Inocência Silva e coadjuvada pela Assistente Técnica Marina Isabel da Silva Chagas. -----

-----Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- **ORDEM DO DIA** -----

----- **1. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** -----

----- **ASSUNTO: PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ACORDO DE PARCERIA PARA CONSTITUIÇÃO DAS ÁGUAS PÚBLICAS EM ALTITUDE - SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS**-----

-----Sobre o assunto em título, foi presente proposta, com registo interno n.º 25299, datada de 04/12/2023, para ser remetida para deliberação da Câmara Municipal, documento cuja cópia se anexa a esta ata (1), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que a urgência na aprovação deste assunto prende-se com os financiamentos que são necessários, há verbas do Fundo Ambiental que se podem canalizar e daí a necessidade da presente reunião extraordinária. No fundo é a sequência de um trabalho que já iniciou em julho com a aprovação em Assembleia Municipal da constituição da empresa Intermunicipal dos Municípios de Celorico da Beira, Guarda, Manteigas e Sabugal. Dessa forma, há toda a necessidade de regulamentar os serviços inerentes à empresa. -----

-----De seguida deu conhecimento de um *email* rececionado, datado de 05/12/2023, cuja cópia se anexa a esta ata (2), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião, com a menção da necessidade de inclusão de uma disposição na cláusula 3ª do presente Acordo de Parceria, “Objeto do Contrato”, por forma a permitir a inclusão/exclusão automática de subsistemas em alta de abastecimento de água e saneamento que se verifiquem necessárias, por força das intervenções a realizar pelos municípios e pelos APAL-SIM sem que se torne obrigatória a revisão do Acordo de Parceria. Assim foi aditado à cláusula 3ª um novo nº 6 com a seguinte redação: -----

-----“A relação dos subsistemas em alta referidos no número anterior são atualizadas através da entrada em funcionamento de novos subsistemas, bem como na sequência da respetiva desativação na sequência da agregação de subsistemas, ou ainda pela cessação do contrato de concessão referido na alínea c) do número seguinte.”, passando os nºs 6 e 7 a ser identificados como nºs 7 e 8. -----

-----A Senhora **Vereadora Teresa Cunha** disse que tem dúvidas se este procedimento não irá penalizar os celoricenses, tal como na altura da adesão às Águas do Zêzere e Côa, que ainda os pune atualmente. Assim, o seu sentido de voto será contra, no entanto, espera estar enganada e deseja que esta empresa seja um sucesso para bem de todos. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** referiu que nas Águas do Zêzere e Côa houve situações que não correram bem, mas que provavelmente essa associação era necessária, porque atualmente nenhum Município pode ficar isolado, sobretudo os de menor dimensão como o de Celorico da Beira. Na altura, houve alguns milhões de euros de investimentos que o Município não teria capacidade de os realizar fora de um sistema multimunicipal. -----

-----Quanto aos serviços intermunicipalizados em análise, o objetivo acaba por ser uma exigência da própria legislação, uma vez que para se candidatarem a possíveis intervenções, cujas verbas são sempre avultadas, sobretudo quando se trata de substituir redes e novos equipamentos, são necessários milhões de euros, o que não seria possível sem uma associação, tendo em conta a escala exigida de pelo menos quarenta mil habitantes para se candidatarem a determinados financiamentos. Para além da exigência de que só numa associação de municípios é que poderão fazer candidaturas, dado que isoladamente serão imediatamente excluídos. A diferença é que enquanto as Águas do Zêzere e Vale do Côa e outras empresas são supramunicipais, nesta empresa intermunicipal são os municípios que determinam e mandam, existindo uma salvaguarda de que os municípios terão uma intervenção direta, fazendo uma transição com os próprios sistemas que cada Câmara tem. É um processo moroso, ainda há muitos passos a dar e, também, existem dificuldades a nível de recursos humanos. -----

-----**A Câmara deliberou, por maioria, com um voto contra, da Senhora Vereadora Teresa Cunha, aprovar, ao abrigo da atribuição referida na alínea p) do art.º 23º e do disposto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Publicado no anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a celebração do Acordo de Parceria “Águas Públicas em Altitude – Serviços**

Intermunicipalizados”, para a gestão e prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano, de saneamento de águas residuais urbanas e águas pluviais dos Municípios de Celorico da Beira, Guarda, Manteigas e Sabugal;-----

-----Mais deliberou, aprovar a minuta do Acordo de Parceria “Águas Públicas em Altitude – Serviços Intermunicipalizados”, para a gestão e prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano, de saneamento de águas residuais urbanas e águas pluviais dos Municípios de Celorico da Beira, Guarda, Manteigas e Sabugal, com a inclusão de uma disposição na cláusula 3ª “Objeto do Contrato”, sendo aditado um novo nº 6 com a seguinte redação: -----

-----“A relação dos subsistemas em alta referidos no número anterior são atualizadas através da entrada em funcionamento de novos subsistemas, bem como na sequência da respetiva desativação na sequência da agregação de subsistemas, ou ainda pela cessação do contrato de concessão referido na alínea c) do número seguinte.”, passando os nºs 6 e 7 a ser identificados como nºs 7 e 8; -----

-----Deliberou, ainda, submeter este assunto à aprovação da Assembleia Municipal, por força da alínea n) do n.º 1 e k) do n.º 2 do art.º 25.º do RJAL. -----

-----**DELIBERAÇÕES**-----

-----O texto da deliberação constante desta ata foi aprovado em minuta para efeitos de eficácia imediata. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Eram dez horas e trinta minutos e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada, pelo Senhor Presidente e por mim, Isabel Maria do Nascimento Inocência Silva, que a secretariei. -----

